



DELIBERAÇÃO Nº 082-15/08/2007

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

1. a Portaria nº 2.084/GM/MS de 26 de outubro de 2005, que estabelece os recursos do incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;
2. o Pacto pela Saúde firmado entre os três entes federados, e divulgado através da Portaria nº 399/GM/MS de 22 de fevereiro de 2006, que busca superar a fragmentação das políticas e programas de saúde e propõe a estruturação de uma rede solidária e regionalizada de ações e serviços que qualifiquem o processo de gestão do SUS;
3. a Portaria GM/MS nº 204 de 29 de janeiro de 2007 que regulamente o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de 05 blocos de financiamento, entre os quais o Bloco da Assistência Farmacêutica;
4. que o Bloco da Assistência Farmacêutica é composto de 03 componentes (Componente Básica da Assistência Farmacêutica, Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica e Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional);
5. que a organização do financiamento do Sistema Único de Saúde por meio dos blocos busca dar maior liberdade aos gestores na utilização dos recursos financeiros disponíveis;
6. que o componente Básico da Assistência Farmacêutica destina-se à aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde e àqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos no âmbito da atenção básica, sendo composto por uma parte financeira fixa (Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica) e de uma parte financeira variável;
7. que os recursos federais da parte financeira variável descentralizados para os Estados e municípios são os referentes aos Grupos HD (Hipertensão e Diabetes) e AR (Asma e Rinite);
8. parecer Técnico nº 31/2007/DAF/SCTIE/MS de 28 de julho de 2007, informando que o Fundo Nacional de Saúde, desde outubro de 2006, está transferindo os recursos federais relativos ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica em uma única conta, e,

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ –

COSEMS/PR

considerando pertinente que os gestores, estadual e municipais, utilizem conjuntamente os recursos do Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica (Parte Fixa) e dos Grupos da Hipertensão/Diabetes e Asma e Rinite (parte variável) no financiamento dos medicamentos para a Atenção Básica;

9. a revisão e aprovação do Elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, conforme Deliberação CIB/PR nº 035 de 13 de abril de 2007.

Aprova a utilização conjunta dos recursos do Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica (parte fixa) e dos Grupos HD e AR (parte variável) no financiamento dos medicamentos para a Atenção Básica, de acordo com as prevalências de cada agravo e de acordo com as necessidades de cada município, garantindo a continuidade dos tratamentos dos pacientes de hipertensão, diabetes, asma e rinite.

Carlos Manuel dos Santos
Coordenador Estadual

Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Coordenador Municipal



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ –

COSEMS/PR

Deliberação CIB/PR nº 082/2007